

CPW

## TERMO ADITIVO

Resultado  
enviado

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2013 DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ROD EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - EPP, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO nº 2732/2012, 000672/2014 – 201400031000044.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

## A – Qualificação das Partes

**AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB**, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza - GO, por seu Diretor Técnico **Hélio José da Silva Filho**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3158050 – 2ª via DGPC/GO e do CPF nº 782.742.061034, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás e por seu Diretor Financeiro **André Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3129402 2ª Via, DGPC/GO e CPF nº 806.192.661-04, residente e domiciliado nesta Capital, denominada **CONTRATANTE**.

**ROD EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua T-27, nº 2.032 Qd. 103 Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 08.639.233/0001-40, neste ato representado por seu sócio, Sr. **Thales Alves Rodrigues**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG. nº 1934998 2ª Via, SPTC-GO e do CPF nº 574.665.481-72, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de 0,764612% % (zero virgula sete, seis, quatro, seis, um e dois por cento) no valor estipulado no contrato nº 022/2013, referente às melhorias implementadas nas unidades habitacionais em construção, no Município de Edealina, conforme consta da justificativa apresentada através do Memo. 0197/2013-GEROB, anexo aos autos do Processo 672/2014 (fls. 31/33).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALDO CONTRATUAL

TOTAL ORIGINAL DO CONTRATO Nº 022/13	TOTAL DO CONTRATO APÓS O 3º TERMO ADITIVO	SALDO TOTAL DO CONTRATO
R\$ 4.524.196,81	R\$ 4.558.789,86	R\$ 3.999.034,42



## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO

O valor do presente Termo Aditivo em função do acréscimo de 0,764612% % (zero vírgula sete, seis, quatro, seis, um e dois por cento), será de R\$ 34.592,55 (trinta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos). O referido valor foi calculado com base no valor inicial do Contrato nº 022/2013 que é de R\$ 4.524.196,81 (quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e um centavos). Assim, diante deste Terceiro Termo Aditivo, somado ao valor original do Contrato, este passará a ser de R\$ 4.558.789,36 (Quatro milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato nº 022/2013, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 03 de junho de 2014.

**LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS**  
Presidente

**HÉLIO JOSÉ DA SILVA FILHO**  
Diretor Técnico

**ANDRÉ TAVARES SANABIO**  
Diretor Financeiro

**THALLES ALVES RODRIGUES**  
ROD Edificações e Construção Civil em Geral - EPP  
Contratada

*Rodrigo Fleury Jardim*  
Rodrigo Fleury Jardim  
CABICO Nº 23479  
ASJUR - AGEHAB

### Testemunhas:

- [Assinatura]*  
CPF: 1875.448.001-20
- [Assinatura]*  
CPF: 010.870.901-32





**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**CERTIFICADO DE INFORMAÇÃO DE  
ADITIVO/APOSTILAMENTO CONTRATUAL**

Certificamos que o(a) Órgão/Entidade **Agência Goiana de Habitação** informou os dados relativos ao resultado do procedimento aquisitivo referente aos autos **201400031000044** cadastrado no sob o código de solicitação nº. **39963** como **Aditivo Contratual** em cumprimento ao art. 5º, § 5º, do Decreto nº. 6.759/2008. Os dados informados são de responsabilidade exclusiva da Unidade Setorial supracitada e poderão ser verificados no sítio [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)

**Usuário informante:** Marcelle Diniz Moura **CPF:** 010.870.921-32

**Item(ns) da Solicitação**

Item	Descrição	Unidade	Local de Entrega	Benefício	Utilizou Preço Referencial	Período Contratação	Qtde	Valor Unitário Adjudicado R\$	Total R\$
55170	reajuste contratual	unidade (s)	edealina	disputa geral	NÃO		1	34.592,55	34.592,55

**Total Geral: R\$ 34.592,55**

Encaminhe-se a solicitação ao órgão interessado para as providências cabíveis.

**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, ao(s) 31 dia(s) do mês de julho de 2014**

Obs.: A autenticação deste documento pode ser aferida pelo código da solicitação no Sistema Comprasnet.GO no sítio <http://www.comprasnet.go.gov.br/>

Data do Documento: 31/07/2014 09:08:30

Data da Impressão: 31/07/2014 09:08:48

**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO  
E PLANEJAMENTO**

Av. República do Líbano, Nº 1.945, Setor Oeste, 1º Andar, CEP: 74.125-125 – Goiânia Goiás  
Telefone: (062) 3201-6500